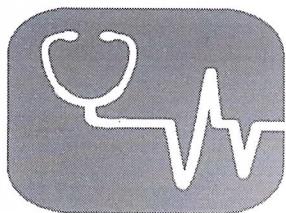




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE SAÚDE

### SUBSTITUTIVO N° 7/2021 AO PROJETO DE LEI N° 23/2021

**DATA:** 20/04/2021

**EMENTA:** Institui o Programa Farmácia Solidária no município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Darlan Oliveira

### RELATÓRIO

O Vereador Darlan Oliveira apresentou à Câmara Municipal, em 20 de abril de 2021, o Substitutivo nº 7/2021 ao Projeto de Lei nº 23/2021, o qual institui o Programa Farmácia Solidária no município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 26/04/2021, conforme Ata nº 16/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR emitiu parecer favorável ao presente Projeto.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa, confirmado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR, inexistem óbices ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Da mesma forma, no que pertine à análise por esta Comissão, verifica-se que o Projeto está de acordo com os dispositivos legais e constitucionais, estando o processo devidamente habilitado a seguir seus trâmites.

Diante da narrativa acima, tendo aportado os autos nesta Comissão de Saúde, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na Comissão, oferta voto favorável ao Substitutivo nº 7/2021 ao Projeto de Lei nº 23/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

  
Vereadora Lourdes Valim  
Relatora "ad hoc"

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova, por unanimidade, o voto da Eminent Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2021.

  
Vereador Ito Luciano  
Presidente

Vereador Vladi Lourenço  
Ausente